



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 19 de outubro de 2020 às 09h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS EM ADESIVO VINIL LETOSO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 02 de outubro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de outubro de 2020 às 09h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 02 de outubro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

## EXTRATO DE CONTRATO

### PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.08.20.3

CONTRATO Nº 2020.09.24.8 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 194.760,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.10.305.0187.2.037 / 0403.10.302.0020.2.02 / 403.10.302.0020.2.029 / 0402.10.122.0007.2.004 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SRA. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº.: 04.601.397/0001-28, REPRESENTADA PELO SR. JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.20.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. EMPRESA VENCEDORA: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 144.161,75 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O LOTE 1 (PRAÇA DONA CEICINHA) E R\$ 882.199,32 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA O LOTE 2 (PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO BAIRRO MIRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 148.267,40 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 2020.08.14.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 767 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 35/2020 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/00001-33, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 2.115.022,98 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.20.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.10.05.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.01.15.451.0282.1.072 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 144.161,75 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA O LOTE 1 (PRAÇA DONA CEICINHA). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR. CRATO/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.20.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.10.05.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DONA CEICINHA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 015/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 4343 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.01.15.451.0282.1.072 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 882.199,32 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA O LOTE 2 (PRAÇA MONSENHOR MONTENEGRO). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OTTO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR. CRATO/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

---

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.2, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.10.05.3. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO BAIRRO MIRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.15.451.0068.1.151 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 148.267,40 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

---

---

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2020.08.14.1, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2020.10.05.4. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 767 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 35/2020 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.15.451.0068.1.153 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 2.115.022,98 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.29.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 2019.12.12.2, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE UM AUMENTO DO ESCOPO DO PROJETO, CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 110.224,25 (CENTO E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,30% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 1.509.000,07 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVE MIL E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 1.619.227,32 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZNOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DIVERSAS SECRETARIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.06.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR, Nº 421, VILALTA, CRATO-CE, COM O SEGUINTE VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE SERVIÇOS (%) = 11%(ONZE POR CENTO); PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS(%) = 11%(ONZE POR CENTO) PARA OS ITENS I, II, III E IV. CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO NA RESPONSABILIDADE DO SR. FABIANO BRASIL SALES, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NA PESSOA DO SR. FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PESSOA DO SR. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA PESSOA DA SRA. IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA PESSOA DO SR. ANIBAL COSTA DANTAS JÚNIOR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA PESSOA DA SRA. MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, NA PESSOA DO SR. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA PESSOA DA SRA. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS NA PESSOA DO SR. CARLOS FREIRES DE LIMA, SECRETARIA DE SAÚDE NA PESSOA DA SRA. MARIA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA, DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.07.06.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. THOMAS OSTERNE DE ALENCAR, Nº 421, VILALTA, CRATO-CE. CONTRATO 2020.10.02.1: VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO- 1201.04.122.0007.2.106 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.2: VALOR GLOBAL DE R\$ 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 365.000,00(TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL- 3501.18.541.0007.2.167 –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.3: VALOR GLOBAL DE R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 3401.04.122.0007.2161 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.4: VALOR GLOBAL DE R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 125.000,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 3601.25.752.0038.2.171 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.5: VALOR GLOBAL DE R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – 3301.04.122.0007.2.152 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.6: VALOR GLOBAL DE R\$ 163.000,00(CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 236.000,00(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA(0504.08.125.0141.2.050); 0505.08.125.0143.2.065 (GESTÃO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE); 0503.08.244.0235.2.207( MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER); 0503.08.122.0007.2.039 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.7: VALOR GLOBAL DE R\$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 26.000,00(VINTE E SEIS MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1701.04.122.0007.2.120 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.8: VALOR GLOBAL DE R\$ 88.000,00(OITENTA E OITO MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – 3801.04.122.0007.2.172 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.9: VALOR GLOBAL DE R\$ 95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 155.000,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN –3802.26.782.0502.2.177 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.10 VALOR GLOBAL DE R\$ 260.000,00(DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 370.000,00(TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 0602.12.368.0007.2.072 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.11: VALOR GLOBAL DE R\$ 162.000,00(CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – 3201.20.122.0007.2.138 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. CONTRATO 2020.10.02.12: VALOR GLOBAL DE R\$ 143.000,00(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA SERVIÇOS E R\$ 286.000,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS) PARA PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE – 0402.10.122.007.2.004 (FMS) / 0403.10.305.0187.2.037 (VIGILÂNCIA) / 0403.10.302.0020.2.026(MAC) / 0403.10.301.0011.2.016(PAB) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES - DATA DO CONTRATO: 02 DE OUTUBRO DE 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / SSP

## EDITAL DE CITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2020.

Crato-CE, 30 de setembro de 2020.

Ao Sr. Francisco Manoel Peixoto

Matrícula nº 25883

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 19/2020, datada de 27 de fevereiro do corrente ano, lotada na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM, considerando que o servidor supracitado se encontra em lugar incerto e não sabido, e em estrita observância ao disposto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, Art. 63, III e Art. 66, da Lei 2.867/2013, através do presente EDITAL, **CITA-SE** o servidor **FRANCISCO MANOEL PEIXOTO**, Matrícula nº 25883, que dispõe do **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita**, caso queira, no **PAD nº 19/2020**, conforme estabelece o **Art.136, da Lei nº 2.867/2013**, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de **DENÚNCIA** em que lhe é imputada acusação de cometimento de infrações disciplinares de natureza grave, tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

O presente Edital cujo **PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS**, será publicado no órgão oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o Art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, designada para o dia **30 de outubro de 2020, às 08h:30min, nesta Corregedoria**, situada **Av. José Horácio Pequeno, s/n, Zacarias Gonçalves, Crato-CE**, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o Art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o Art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal estabelece que cada parte **poderá arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contado do recebimento do mandado de citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo**, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito.

Adverta-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei nº 2.867/2013. Na audiência designada, a Comissão processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a Comissão pelos seguintes membros:

- 1.Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178;
- 2.Francisco Verício Roque Silva – Matrícula nº 26230
- 3.Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula nº 2738

Publique-se no Diário Oficial do Município, durante (três) edições consecutivas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal  
Presidente da Comissão Processante

Matrícula nº 26178

**DENÚNCIA ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2020.**

Crato-CE, 30 de setembro de 2020.

Ao Sr. **Francisco Manoel Peixoto**

Matrícula nº 25883

A Comissão Processante, devidamente constituída através da Portaria Nº **19/2020**, composta pelos membros: Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178; Francisco Verício Roque Silva – Matrícula nº 26230, e Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula nº 2738, tendo analisado os relatórios de ocorrência acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, **DENUNCIAR** administrativamente o servidor **Francisco Manoel Peixoto**, Matrícula nº 25883, por suposta infração tipificada tipificadas no Art. 57, I e II da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito respectivamente: **“faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano.”**

Segundo os relatórios de frequências encaminhado através do Memorando nº 026/2020 – SMS/P/GCM, o acusado faltou e encontra-se faltando ao serviço para o qual havia sido designado, sem motivo justificado, desde novembro de 2019.

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o Art. 136 o denunciado deverá **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados após decorrer o prazo do edital de citação que são de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designado o **dia 30 de outubro de 2018, às 08h30min**, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada à Av. José Horácio Pequeno s/n, Zacarias Gonçalves, Crato/CE para audiência, devendo o indiciado comparecer, sob pena de revelia.

Cite-se. Intime-se.

Expedientes necessários.

---

**Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal****Presidente da Comissão Processante****Matrícula nº 26178**

---

**PREVICRATO****Portaria N.º 060/2.020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 055/2020,

**RESOLVE:**

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 26 de agosto de 2.020 (data do óbito), em favor da **Sra. Maria do Socorro Ribeiro Caselli**, portadora da identidade n.º 2001034016928 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 071.006.043-20, na condição cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Ernesto José Amorim Caselli**, portador da identidade n.º 1.106.508 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 059.178.673-72, outrora aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 26169, cujo óbito se deu em 26 de agosto de 2.020. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em favor da dependente o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento base	-	R\$ 1.125,82	Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.649/2020
Reposição Salarial	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.666/2011.
Adicional de Periculosidade		R\$ 281,45	Lei n.º 3.089/2015.
Total da Pensão por Morte	-	R\$ 1.427,27	Art. 40º, §7º, I da CF/1988
<b>TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.427,27</b>			
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>			
<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>			<b>VALOR</b>
Quota-parte de Maria do Socorro Ribeiro Caselli (cônjuge).....			R\$ 1.427,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/08/2020 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Outubro de 2.020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0303015/2017-GP

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE

**Portaria Nº 061/2020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2020,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Francisco das Chagas Ribeiro**, portador da identidade n.º 96029481397 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 223.351.373-87, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 25851, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, I da CF/88 e Art. 6.º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c 33, I, “a” e 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento base em agosto de 2020	-	R\$ 1.146,69	Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020.
Adicional de Periculosidade	25%	R\$ 286,67	Lei n.º 3.089/2015.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.433,36</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0303015/2017 GP

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE